



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 5.989, de 5 de setembro de 2019.

Altera o Decreto 5.842, de 10 de julho de 2018, que institui o Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público, e adota outra providência.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 5.842, de 10 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I – Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento;

II – Secretário-Chefe da Casa Civil;

III – Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas;

IV – Secretário de Estado de Infraestrutura, Cidades e Habitação.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogados os incisos V, VI e VII do art. 1º deste Decreto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2019;
198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda e
Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil